



RESOLUÇÃO Nº 014/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nºs 109/2016; 129/2016; 130/2016; 132/2016; 133/2016; 134/2016; 135/2016 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 001/2001, de 3.04.2001, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO os Pareceres dos Relatores e as decisões deste Colegiado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR os pedidos de reconhecimento dos Diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior aos seguintes interessados:

- ✓ ALINE PINTO MEDEIROS DE OLIVEIRA (Mestrado em Educação);
- ✓ BARBARA BARBOSA MODA (Mestrado em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente);
- ✓ CLEYSE DE ALMEIDA E SILVA (Mestrado em Educação);
- ✓ FRANCISCO JOSÉ MENDONÇA DO VALE (Mestrado em Educação);
- ✓ JOSÉ DE NAZARÉ CORREA FERREIRA (Mestrado em Educação);




Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



- ✓ MARCOS ANTONIO EVANGELISTA (Mestrado em Educação);
- ✓ SAMARA MAPURUNGA DOS SANTOS SALES (Mestrado em Educação);
- ✓ SILEYDA CHRISTINA MAIA COSTA (Mestrado em Educação).

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus, 8 de fevereiro de 2017


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente